



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL
Sua confiança, nosso trabalho

Gabinete do Prefeito

Sertânia, 19 de junho de 2023.

Ofício nº 247/2023 - GP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia.

Para apreciação e julgamento dessa Casa Legislativa, anexamos o Projeto de Lei nº 011/2023, para abertura de crédito adicional especial acompanhado de mensagem e anexos, com o propósito de atender as políticas públicas do município de Sertânia.

Certos de que a presente proposição será objeto de análise qualitativa por parte dos senhores vereadores e vereadoras onde merecerá integral guarida e aprovação.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito

A sua excelência, o senhor.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

Casa José Severo de Melo

Edifício Antônio Jerônimo de Oliveira

Rua Ulisses Lins de Albuquerque, s/nº - Centro – Sertânia – PE.



Mensagem nº 011/2023

Sertânia - PE, 19 de junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 011/2023.

Com a necessidade de autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1.784, de 07 de dezembro de 2022, que se destina à inclusão de natureza de despesa não contemplada no orçamento do Consórcio CIMPAJEÚ/Sertânia, conforme art. 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

A autorização legislativa para abertura de crédito orçamentário é matéria já conhecida dos ilustres Vereadores e Vereadoras, estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64, razão pela qual solicitamos a tramitação em regime de **URGÊNCIA** e esperamos que seja aprovado por se tratar do relevante interesse para o Município.

Com a certeza de que a presente proposição será objeto de integral guarida e aprovação por Vossas Excelências, encarecemos a aprovação do incluso Projeto de Lei, aproveitando o ensejo para reiterar nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito

A sua excelência, o senhor.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

Casa José Severo de Melo

Edifício Antônio Jerônimo de Oliveira

Rua Ulisses Lins de Albuquerque, s/nº - Centro – Sertânia – PE.



Encaminhe-se à Comissão de
Justiça e Redação de Leis

Em: 22/06/2023

Presidente

Encaminhe-se à Comissão de
Finanças, Orçamento e Fiscalização

Em: 22/06/2023

Presidente

SERTÂNIA

GOVERNO MUNICIPAL

Sua confiança, nosso trabalho

Gabinete do Prefeito

Aprovado em Única Discussão

Em: 27/06/2023

Presidente

Projeto de Lei nº 011/2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

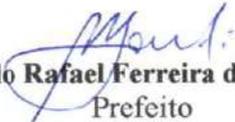
O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, encaminha a essa Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 1.784/2022 de 07 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 616.000,00, (seiscentos e dezesseis mil reais), para atender às despesas relacionadas como a inclusão de natureza de despesa ao orçamento do Consórcio CIMPAJEÚ/Sertânia, conforme anexo I.

Art.2º – Para atender as despesas do crédito adicional especial estabelecida no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, detalhado no anexo II.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2023.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito